



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Convite 03/2011 – Proc. nº 226/2011 - Carta-Convite para videomonitoramento.

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2011, às treze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal, sito na Rua Ipiranga, 123, 3º, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 171/2011, sob a Presidência da servidora ROSA MARIA RODRIGUES ZAMBIASI, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Compareceram as empresas a seguir nominadas, constando os respectivos envelopes de documentação:

Razão Social	CNPJ	Representante
1. Proxima Segurança Eletrônica Ltda.	08.170.460/0001-70	Vanderlei Luiz Zanatta
2. Tlmática Telemática Ltda.	92.162.080/0001-08	Luis Fernando Rodrigues
3. Gitel Telecomunicações Ltda.	91.755.843/0001-53	Sérgio Gil Coelho
4. Damovo do Brasil S.A.	56.795.362/0001-70	Fábio Luis da Costa Lapischies

A seguir, foi dada a palavra aos licitantes. O representante da empresa Proxima Segurança Eletrônica Ltda. (licitante 01) alegou que a Licitante 03 não apresentou o item 2.1, d. do edital.

O representante da empresa 2, Tlmática Telemática Ltda. alegou que a Licitante 01 não apresentou os itens 2.1, a, b e d e que a Licitante 3 não apresentou o item 2.1, d.

O representante da empresa 3, Gitel Telecomunicações Ltda. alegou que a Licitante 02 não apresentou os itens 2.1, d e que a Licitante 1 não apresentou o item 2.1, a, b e d.

O licitante 4 concordou com os declarações anteriores e que a Licitante 2, Tlmática Telemática Ltda não apresentou o item 2.1, d e que a licitante 3, Gitel Telecomunicações Ltda. não apresentou o atestado de capacidade técnica e que a empresa 1, Proxima Segurança Eletrônica Ltda. apresentou proposta no envelope 01.

A Presidente consignou que, conforme as impugnações apresentadas pelos licitantes e, de acordo com a análise da Comissão de Licitação, a empresa 4, Damovo do Brasil é a única classificada no certame. Por conseguinte, os envelopes das propostas das empresas desclassificadas foram devolvidos lacrados aos respectivos licitantes.

A seguir, foi aberto o envelope 2 (da proposta) da empresa 4, Damovo do Brasil:

R\$ 61.373,05. A Comissão de Licitação ao analisar a proposta comercial da empresa Damovo do Brasil S.A. observou que a mesma seguiu o modelo do Anexo II, do edital. A proposição referente “ao pagamento mensal de manutenção e assistência técnica para execução dos serviços constantes no objeto do presente edital será de R\$ 2.200,00”, trata-se de lapso formal, eis que o objeto da licitação já contemplou o valor relativo ao serviço de instalação, além da previsão contratual de garantia pelo prazo de dois anos. O representante da empresa Damovo declarou que esse valor seria para o período posterior aos vinte e quatro meses. Assim, desconsiderou esse valor (R\$ 2.200,00) e ratificou a proposta no valor total de R\$ 61.373,05. A Presidente submeteu a referida proposta aos licitantes, os quais não apresentaram recursos. **Resultado: a empresa DAMOVO DO BRASIL S.A. foi julgada vencedora do presente certame.**

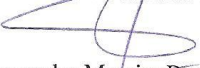


Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Integram a presente Ata, todas as disposições do Edital, a proposta anexada aos autos e despacho de homologação pela autoridade competente. Os demais atos serão publicados no site www.camaracanoas.rs.gov.br e no mural da Câmara(R. Ipiranga, 123, 3º - Canoas/RS). Nada mais.


ROSA MARIA RODRIGUES ZAMBIASI
Presidente da Comissão de Licitação


Alexsandro Moreira Braga


Monir Saldanha


Ione Lima


Oneida Maria Di Domenico

LICITANTES:


Rodrigo M. Coelho


Calou


Fabio Lapres


Homato